

AVISO DE COMPRA 03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob no nº 67.366.310/0001-03, mediante solicitação da Seção Administrativa, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação com Disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site www.bll.org.br com utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de 300 pacotes de Pó de Café Torrado e Moído de 500g cada

Edital de Contratação Direta com Disputa

Processo Administrativo nº 505/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Tipo: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto

Plataforma: www.bll.org.br

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia **03/03/2026 às 09h00, sendo que o acolhimento das propostas será no período de 25/02/2026 até às 08h00 do dia 03/03/2026**, sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº 26.135, de 8 de março de 2021, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos obedecerão os prazos cadastrados junto ao sistema, de 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, e terão o prazo de até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura, para serem respondidos pelo condutor, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo é **Aquisição de 300 pacotes de Pó de Café Torrado e Moído de 500g cada** Conforme o Termo de Referência juntado a este Aviso de Compra.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, considerando o valor se encontrar abaixo quanto determinado nos limites definidos no Artigo 75, (I,II) da Lei 14.133/2021 e será precedida de disputa pública, em plataforma eletrônica, nos termos do § 3º do mesmo artigo, conforme regulamentação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deste aviso e seus anexos, sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal e que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site **www.bll.org.br**.
- 3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Comprovado o enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 20026, a empresa estará apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4. DA FORMA DE DISPUTA

- 4.1. A disputa será realizada em modo aberto, por meio de envio de propostas no sistema, onde os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos e proposta com a descrição do objeto e preço.
- 4.2. Referida documentação deverá ser enviada até a data e horário que antecede a abertura da sessão pública, findo o qual encerrasse automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.2. **Nos campos de preenchimento da proposta onde consta “marca e modelo”, não deverá haver qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante. Caso se registre essa ocorrência, esta poderá ser desclassificada.**
- 5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 6.2. O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, e propostas que constem acima do valor serão desclassificadas após conclusão dos lances e finalização do certame.

- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.
- 6.7. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.7.1. **PREÇO GLOBAL**, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.
- 6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.7.3. Deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone, e mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.
- 6.7.4. Deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.
- 6.7.5. A proposta deverá conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Aviso e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 6.8. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- 6.9. Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa readequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do condutor ao final do certame.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça de www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.3. Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.7. É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**
- 7.7.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.
- 7.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.9. Para habilitação, conforme previsão contida no Art.70, III da Lei 14.133/2021, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.9.1. Habilitação Jurídica:**
- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões de **regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- f) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação
- 7.9.3. A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.9.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.10.1. Deverá ser preenchida a declaração constante em Anexo II, subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. No dia e horário previstos neste Aviso, o Condutor dará início à Sessão Pública, com sessão de lance, com duração de 06 horas após sua abertura.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Condutor e os licitantes.
- 8.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada lote. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.
- 8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.
- 8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO GLOBAL**.
- 8.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.
- 8.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.8. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.
- 8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.11. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 8.12. O Condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários.
- 8.13. Após a etapa de lances, passará o condutor a conferência das propostas e da documentação de habilitação.
- 8.14. O Condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.
- 8.15. Se a oferta não for aceitável, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de Habilitação. Poderá haver negociação, e a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16. Após finalização do certame, o Condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixadas neste aviso; contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a finalização da fase de lances no processo licitatório.
- 8.17. A desclassificação se dará por decisão motivada do Condutor e será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio ao sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

8.19. Havendo necessidade, o Condutor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do início da Sessão.
- 9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, a licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 9.3. Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos deste aviso, o Condutor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.
- 9.4. Referida verificação será certificada pelo Condutor na ata da sessão pública, podendo os obter por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.
- 9.5. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.
- 9.6. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.7. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. Nos casos de produtos de entrega imediata, poderá ser dispensada a formalização do contrato.
- 10.2. Para os casos acima descritos será utilizada a Autorização de fornecimento/serviço como documento de formalização.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 11.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 11.2. A FUNSERV designará servidores para exercer a fiscalização.
- 11.3. Após a conferência dos serviços, dos quantitativos e valores apresentados e aceite definitivo da Fiscalização da FUNSERV, a Contratada autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.
- 11.4. Estando em ordem a documentação, a Fiscalização atestará a medição e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.
- 11.5. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS”.
- 11.6. Para os serviços prestados nos Municípios em que a legislação municipal não determine a retenção do ISSQN pelo Contratante, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio de cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.
- 11.7. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”;
- 11.8. A falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal impossibilitará a Contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do Contratante proceder com a retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal/fatura ou devolvê-lo à Contratada.

- 11.9. Caso a empresa não seja optante pelo “SIMPLES NACIONAL” como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alíquotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.
- 11.10. **O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo e aceite da nota fiscal/fatura**, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 11.11. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 11.12. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e-mails: isabel@funservsorocaba.sp.gov.br / francine@funservsorocaba.sp.gov.br
- 11.13. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº), bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.
- 11.14. A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 12.2. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 12.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que

- as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Condutor.
- 13.4. Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.7. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:
- 13.7.2. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do Condutor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 13.7.3. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.8. Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.
- 13.9. O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão no sítio eletrônico oficial, www.funservsorocaba.sp.gov.br, conforme parágrafo único do Art. 72.
- 13.10. Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Condutor e sua equipe de apoio.
- 13.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2026

Francine Casare
CHEFE DA SEÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA- TR

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ MOÍDO E TORRADO EM PACOTES DE 500g CADA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

1.2. NATUREZA:

1.2.1 Aquisição de café em pó torrado e moído em pacotes de 500g, produto considerado como bem comum.

1.3. QUANTIDADE:

1.3.1 Aquisição de 300 unidades de pacotes de café em pó torrado e moído de 500 gramas (equivalente a 150 kgs) para um período de 06 meses.

1.4. PRAZO DO CONTRATO:

Não se aplica a este material por se tratar de entrega imediata;

1.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica por se tratar de entrega imediata;

2. JUSTIFICATIVA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 A aquisição de café justifica-se pela necessidade de atender adequadamente às demandas administrativas e institucionais da Funserv. O produto é utilizado de forma contínua em todos os setores, contribuindo para o bom andamento das atividades diárias e para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado aos servidores. Além disso, é indispensável em reuniões do Conselho, encontros com prestadores de serviço e atendimentos a beneficiários, situações nas quais o fornecimento de café representa um ato de cordialidade institucional e favorece a boa condução dos trabalhos. Dessa forma, trata-se de insumo de apoio essencial ao funcionamento regular da entidade e ao cumprimento de sua missão institucional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Indicação de marcas ou modelos

Respeitando o critério de isonomia, não haverá a indicação de marcas. Da exigência de amostra.

3.2. Da exigência de amostra

Não será necessário o fornecimento de amostra.

3.3. Da Vistoria

Não é necessário a vistoria.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto deste Termo de Referência será realizada de forma a garantir a qualidade, a regularidade e o atendimento das necessidades da Fundação.

4.2 A empresa deverá efetuar a entrega no quantitativo informado e com as características descritas neste Termo e no ETP, em 10 dias, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa e acatamento da Fundação. Referido prazo passa a vigorar a partir da emissão da Autorização de fornecimento/empenho.

4.3 A entrega será efetuada na sede desta Fundação a **Rua Major João Lício, 265 – Centro, Sorocaba/SP, em horário comercial (08:00 às 17:00).**

4.4 Deverá garantir que o produto esteja devidamente embalado, identificado e dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega;

4.5 Assegurar que o transporte, o descarregamento e a conferência do material sejam realizados sob sua responsabilidade, sem ônus adicional para a Administração. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, garantindo a integridade das embalagens. O transporte deve seguir as normas sanitárias vigentes.

4.6 Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer item que apresentar defeito, avaria, divergência de especificação ou prazo de validade inferior ao exigido;

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, e na legislação aplicável.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021: Recebimento Provisório: Será feito pelo fiscal do contrato em até 2 (dois) dias úteis

após a entrega. O fiscal verificará a quantidade, as condições das embalagens e a conformidade do produto com a descrição do Termo de Referência.

5.2 Recebimento Definitivo: Será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Neste momento, será realizada uma verificação mais detalhada da qualidade do café, incluindo a análise do rótulo, prazo de validade e, se necessário, testes de degustação para comprovação da qualidade sensorial.

5.3 Caso o produto não esteja em conformidade, a Contratada será notificada para realizar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicionais para a Contratante.

5.4 A gestão e o acompanhamento serão de responsabilidade do fiscal que terá como designação o Sr. Gabriel Augusto Moreira da Silva e atuará como ponto de contato entre a Contratada e a Contratante, assegurando o cumprimento de todas as obrigações.

6. Prazo de pagamento

6.1 O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do objeto/serviço, após sua aprovação definitiva e emissão de nota.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisas efetuadas junto aos sites de vendas do produto foram encontrados os seguintes preços, para os pacotes de café de 500 gramas:

Amazon = R\$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos)

Pão de açúcar = R\$ 29,00 (vinte e nove reais)

Americanas = R\$ 43,99, (quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

Carrefour = R\$ 30,00 (trinta reais)

Avaliando as cotações acima, o preço médio encontrado é de R\$ 34,24. Considerando a necessidade de 300 pacotes, tem-se 300 unidades x 34,24 reais = 10.272,00 reais (dez mil, duzentos e setenta e dois reais), aproximadamente, como o valor estimado desta contratação.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

- **Necessidade da Contratação:** considerando o histórico de consumo da FUNSERV, faz-se necessário a aquisição de café para consumo interno e para fornecimento em reuniões e atividades desta

- **Referência aos Estudos Técnicos Preliminares (ETP):** considerando informações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, a compra de café no formato pó moído e torrado, é a melhor alternativa, devido sua qualidade e o fator custo x benefício.
- **Alinhamento Estratégico:** O item em questão, consta no PCA 2026 com o ID 36, linha 37 do PCA.
- **Requisitos da Contratação:**

O produto da contratada deverá atender os seguintes requisitos:

Café em pó, torrado e moído, 100% puro, sem adição de outros grãos ou cereais

Sabor intenso e prolongado;

Grau de doçura: Médio;

Aroma: Forte;

Torração: Pode variar de escuro a médio claro;

Moagem: Fina;

Escala de moagem: moagem fina, adequada ao preparo em coador de papel ou pano.

Sem glúten;

Escala sensorial: qualidade global superior a 6,0 pontos na escala sensorial;

Embalagem primária de 500g, hermeticamente fechada e em perfeitas condições de conservação; Embalagem secundária de plástico resistente e transparente;

As embalagens devem apresentar, de forma clara e legível, as seguintes informações:

Marca;

Peso líquido (500g);

Ingredientes;

Data de fabricação;

Data de validade;

Lote;

Instruções de preparo e conservação;

Informações nutricionais;

Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

Produto classificado como Extra forte ou tradicional, proveniente de grãos de café de alta qualidade

Entrega a ser realizada pela empresa contratada, nesta Fundação.

Entrega será única, e NÃO continuada.

- **Justificativa de Quantitativos e Preços:** A quantidade requisitada visa diminuir ao máximo a possibilidade de fracionamento da licitação mas esta está limitada ao espaço físico disponível.

9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

9.1 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como transporte, viagens, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

9.2. O produto deverá estar em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e serão recebidos pelo responsável designado pelo CONTRATANTE.

9.3. A CONTRATADA deverá utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do produto/serviço e o atendimento às especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

9.4. A CONTRATADA será a única responsável para com o seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07- 1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE, além da rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1 Caberá à CONTRATANTE fiscalizar o recebimento dos produtos e atestar nas notas fiscais o recebimento dos mesmos.

10.2. Aplicar as penalidades e sanções à CONTRATADA quando for o caso;

10.3. Garantir à CONTRATADA o direito a ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;

10.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, mediante recebimento de Nota Fiscal.

10.5. Pagamento será efetuado 10 dias após o ateste do fiscal e respectiva emissão de nota fiscal.

10.6. As informações deste Aviso e seus Anexos se complementam.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome do responsável pela proposta _____

RG.: _____, CPF: _____, E mail: _____ Telefone: _____

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa ao fornecimento de 300 pacotes de café moído e torrado em pacotes de 500 gramas CADA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	R\$	R\$	R\$

Prazo previsto para execução dos serviços: **12 (doze) meses.**

Optante pelo Simples Nacional:

() Sim

() Não

Prazo de validade da proposta:

60 dias

.

Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

LOGOTIPO DA EMPRESA

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada no endereço _____, por seu representante
_____, CPF _____ e portador do
_____, DECLARA E FAZ SABER:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos:
- c) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que atende aos requisitos de habilitação;
- e) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- f) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame;
- g) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que conhece os locais de prestação/entrega dos produtos, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução. _____, XX DE XXXXXXXXX de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1D8-7956-D627-27E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCINE CASARE (CPF 204.XXX.XXX-99) em 24/02/2026 17:07:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funserversocaba.1doc.com.br/verificacao/B1D8-7956-D627-27E5>